



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS
ESTADO DO CEARÁ



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199022

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199022, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS E A EMPRESA FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A(O) **CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS**, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.223.585/0001-93, situado na Rua Pe. Zacarias Ramalho, 161, Centro, 62900000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). NATHIZUEL GONÇALVES LEANDRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº CPF/MF Nº 006.897.013-73, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na RUA JOSE PAULO RABELO, 1673, SALA 05, CENTRO, Ibicuitinga / CE, inscrita no CNPJ/MF Nº 21.749.263/0001-78, representada neste ato pelo(a) Sr(a). MAGNO CÉSAR FERNANDES DE FREITAS, portador(a) do CPF/MF Nº 779.840.213-68, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 02010003/2019, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 20199022, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20199022, com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS, 01.001.01.031.0101.2.001 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO, elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais;

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 4 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços nº 001/2019-TP

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS
ESTADO DO CEARÁ**



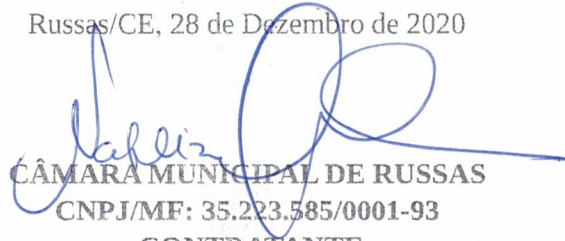
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

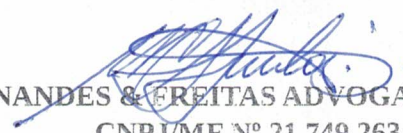
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O contrato deverá seu extrato ser publicado na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Russas/CE, 28 de Dezembro de 2020


CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS
CNPJ/MF: 35.223.585/0001-93
CONTRATANTE


FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF Nº 21.749.263/0001-78
CONTRATADO(A)

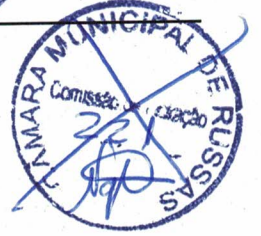
Testemunhas:

1. _____

2. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS
ESTADO DO CEARÁ



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010003/2019 - CONTRATO Nº 20199022 - ORIGEM: Tomada de Preços Nº 001/2019-TP - **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS - **CONTRATADA(O):** FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - **OBJETO:** prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico administrativo ao setor de compras, licitações e contratos junto Câmara Municipal de Russas - **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 4 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 - **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Dezembro de 2020.

